



Termo de Referência	
Número:	0025/2025
Data:	Joaçaba, 20/01/2024
De:	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
Para:	SETOR DE COMPRAS
Assunto:	Dispensa por Valor – Deslocamento de poste rua João Grigolo

1. DO OBJETO

Trata-se de contratação de empresa especializada para o fornecimento de material e mão de obra para deslocamento de um poste, na rua João Grigolo, localizada no bairro Santa Terezinha, no Município de Joaçaba/SC.

2. DA JUSTIFICATIVA

A realocação deste poste se faz necessária pois a rua João Grigolo será asfaltada e a localização do poste irá interferir na via pública.

2.1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Foram coletados 03 (três) orçamentos junto às empresas da região, as quais são autorizadas a realizar os serviços de deslocamento de poste.

As empresas consultadas e que encaminharam cotação foram as seguintes:

- a) **Eletro Instaladora Bortolini LTDA:** R\$ 5.134,66
- b) **CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A:** R\$ 6.773,61
- c) **LADO2 ARQUITETURA E ENGENHARIA:** R\$ 7.791,77

Assim, levando em consideração os valores ofertados, verifica-se que a opção mais vantajosa será a contratação de uma empresa autorizada pela CELESC para a execução do serviço. O valor da contratação será de **R\$ 5.134,66 (cinco mil cento e trinta e quatro e reais e sessenta e seis centavos)**, sendo que a escolha da contratada se deu utilizando como critério o orçamento de menor valor.

3. DA CONTRATADA

A empresa a ser contratada é a **Eletro Instaladora Bortolini LTDA**, sediada na Rua Emílio Hall, 23, Bairro Jardim José Rupp, no Município de Joaçaba/SC, inscrita no CNPJ n. 10.212.821/0001-45.



4. DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total da presente contratação é de **R\$ 5.134,66 (cinco mil cento e trinta e quatro e reais e sessenta e seis centavos)**. O pagamento será realizado pelo Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura de Joaçaba em até 30 dias contados da execução do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação se dará através de dispensa por valor, conforme art. 75, inciso I da Lei n. 14.133/2021, por se tratar de serviço de engenharia, veja-se:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento dos custos desta contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA
2.039 - MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
162 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.751.0000.0000 - RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE

7. DA VIGÊNCIA E ACOMPANHAMENTO

A vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias contados a partir da emissão do empenho.

O prazo para execução do objeto será de 20 (vinte) dias.

A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Eduardo Zibetti dos Passos.

8. FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução é de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho.

A empresa deverá fornecer ART do serviço executado assinada por engenheiro eletricista habilitado após a execução do serviço e antes da emissão da nota fiscal.

Seguem anexas certidões negativas, comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal.

Atenciosamente,

Eduardo Zibetti dos Passos
Setor de engenharia elétrica